

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 40/2025:

institui o Maio Laranja e o Dia D Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB), com as emendas: EMENDAS MODIFICATIVAS nº 1 e 2 e EMENDA ADITIVA nº 1 aprovadas.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

	RESISTING LAW STON	ÇA O DOO VO		
DELIBERAÇÃO	DO PLENÁRIO:			
	X APROVADO REJEITADO			
QUÓRUM:				
	✓ Unanimidade			
		PRESENTE		AUSENTE
	Maioria	SIM	NÃO	AUSENIE
	Voto de desempate			
	Somatório			
REGISTROS:				
Registro de	ausência(s) de Vereador(es):			
Du	mus pm.		hour	uui O
VICTOR CREMASCO MENDONÇA Presidente da CMNV-ES		JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS Primeiro Secretário da CMNV-ES		

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior a nos processos em outros processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior a nos processos em outros processos em lei. Parágrafo único. O presidente com outros processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior a nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior a nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior a nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único. O presidente fica imperior nos processos em lei. Parágrafo único.

conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Bública 2020 (2020 Existino de 1 de 1